



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 7 Nº 1.029

VICENTINA-MS, SEXTA-FEIRA 28 DE JULHO DE 2023

PÁGINA 1 de 9

PREFEITO MUNICIPAL

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**

Vice-Prefeito

**JURACI RODRIGUES DE CARVALHO**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**REGINALDO REIS FERNANDES**

Secretaria Municipal de Saúde

**JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA**

Secretaria Municipal de Junta Militar

**ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST**

Secretaria Municipal de Finanças

**CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**ELAINE APARECIDA MENDES**

Secretaria Municipal de Educação

**JOÃO GOMES DA SILVA**

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

**LUCIANO LIMA DA SILVA**

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

**MARCOS ANTONIO BARBOSA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

**JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA**

Chefe de Gabinete

**ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA**

## SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
PORTARIA.....	02
LICITAÇÃO.....	03
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CÂMARA.....	04

## TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1196
SANESUL	(67) 3468 - 1279

## E-mails

**pmvicentina@vicentina.ms.gov.br**  
**sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)  
**smas@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Assistência Social)  
**sma@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)  
**smturismo@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Turismo)  
**financas@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Finanças)  
**sme@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Educação)  
**sms@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Saúde)  
**smesporte@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Esporte)  
**comunicacao@vicentina.ms.gov.br**  
**tributos@vicentina.ms.gov.br**  
**contabilidade@vicentina.ms.gov.br**  
**controladoria@vicentina.ms.gov.br**  
**gabinete@vicentina.ms.gov.br**  
**licitacao@vicentina.ms.gov.br**  
**pmengenharia@vicentina.ms.gov.br**  
**procuradoria@vicentina.ms.gov.br**  
**rh@vicentina.ms.gov.br**  
**vicentina@vicentina.ms.gov.br**

**PORTARIA****PORTARIA Nº 158 /2023 DE 21 DE JULHO DE 2023**

*“Conceder férias regulamentares ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. I** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal CLAUDETE DA CUNHA MARTINS, ocupante do Cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/12/2021 que será gozada a partir de 16/08/2023, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 14/09/2023.

**Art. II** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,**  
Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 159 /2023 DE 24 DE JULHO DE 2023**

*“Conceder férias regulamentares ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. I** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal NEEMIAS DA SILVA LUIZ, ocupante do Cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 16/03/2022 a 15/03/2023 que será gozada a partir de 16/08/2023, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 14/09/2023.

**Art. II** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,**  
Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N° 160/2023 DE 24 DE JULHO DE 2023**

*“Conceder férias regulamentares a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Artigo I.** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal JORDANIA DE MOURA THOMAZ E SILVA ocupante do Cargo de provimento efetivo de PSICOLOGO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 27 de setembro de 2021 a 26 de setembro de 2022 que será gozada a partir de 07/08/2022, com retorno previsto ao exercício de suas funções para o dia 06 de setembro de 2022.

**Artigo II.** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,**  
Aos vinte quatro dias do mês de julho do ano de dois e vinte dois.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N° 161/2023 DE 24 DE JULHO DE 2023**

*“Conceder férias regulamentares ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. I** conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal DIRCEU DA SILVA JOÃO, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 05 de maio de 2022 a 04 de maio de 2023 que será gozada a partir de 01/08/2023, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 31 de agosto de 2023.

**Art. II.** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,**  
Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 162/2023 DE 24 DE JULHO DE 2023**

*“Conceder férias regulamentares a servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. I** conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal JACKELINNY ALEXANDRE DE ANDRADE, ocupante do Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 que será gozada a partir de 11/07/2023, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 10 de agosto de 2023.

**Art. II.** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,**  
Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 163/2023 DE 24 DE JULHO DE 2023**

*“Conceder férias regulamentares e convertendo 10 dias em abono pecuniário do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Artigo I.** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal VICTOR HUGO XAVIER MARANGÃO ocupante do Cargo de provimento efetivo de BIOMEDICO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 05 de maio de 2022 a 04 de maio de 2023, que será gozada a partir de 17/07/2023, com retorno previsto ao exercício de suas funções para o dia 16 de agosto de 2023.

**Art. II** Autorizar o Órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 10 (dez) dias de férias referente, ao período de 17.07.2023 a 26.07.2023, do servidor público municipal em abono pecuniário.

**Artigo II.** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,**  
Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois e vinte e três.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 164/2023 DE 24 DE JULHO DE 2023**

*“Conceder férias regulamentares e convertendo 10 dias em abono pecuniário do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. I** concede férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal JANETE APARECIDA ZANON ocupante do Cargo de provimento efetivo de SERVENTE lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 05/05/2022 a 04/05/2023 que será gozada a partir de 17/07/2023, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 16/08/2023.

**Art. II** Autorizar o Órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 10 (dez) dias de férias referente, ao período de 17.07.2023 a 26.07.2023, da servidora pública municipal em abono pecuniário.

**Art. III** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,**  
Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 165/2023 DE 24 DE JULHO DE 2023**

*“Conceder férias regulamentares e convertendo 20 dias em abono pecuniário do servidor público municipal que menciona e dá outras providências,”*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. I** concede férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal SANDRA APARECIDA LEMOS ocupante do Cargo de provimento efetivo de VIGIA lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 15/01/2022 a 14/01/2023 que será gozada a partir de 07/08/2023, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 06/09/2023.

**Art. II** Autorizar o Órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 20 (vinte) dias de férias referente, ao período de 17.08.2023 a 06.09.2023, da servidora pública municipal em abono pecuniário.

**Art. III** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,**  
Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N° 166/2023 DE 24 DE JULHO DE 2023**

*“Conceder férias regulamentares e convertendo 10 dias em abono pecuniário do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Artigo I.** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal BIANCA MINDÉ PINA ocupante do Cargo de FISIOTERAPEUTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 11 de julho de 2022 a 16 de julho de 2023, que será gozada a partir de 05/07/2023, com retorno previsto ao exercício de suas funções para o dia 04 de agosto de 2023.

**Art. II** Autorizar o Órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 10 (dez) dias de férias referente, ao período de 05.07.2023 a 14.07.2023, da servidora pública municipal em abono pecuniário.

**Artigo III.** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,**  
Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois e vinte e três.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N° 167/2023 DE 24 DE JULHO DE 2023**

*“Conceder férias regulamentares e convertendo 10 dias em abono pecuniário do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Artigo I.** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal ROSELEIDE PEREIRA LIMA DE MACEDO ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem Ambulatorial, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 23 de agosto de 2021 a 22 de agosto de 2022, que será gozada a partir de 24/07/2023, com retorno previsto ao exercício de suas funções para o dia 23 de agosto de 2023.

**Art. II** Autorizar o Órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 10 (dez) dias de férias referente, ao período de 24.07.2023 a 02.08.2023, da servidora pública municipal em abono pecuniário.

**Artigo III.** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,**  
Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois e vinte e três.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 168/2023 DE 24 DE JULHO DE 2023.**

*Exonerar servidor público municipal  
que menciona e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar por término de cedência a servidora pública municipal MARLENE CORREIA DA SILVA REGINALDO matrícula funcional nº. 8233, ocupante do cargo de Médico ESF, da Prefeitura Municipal de Vicentina, lotada na Secretaria Municipal de Saúde a partir de 07 de julho de 2023.

**Art.2º** - Esta porta entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS**, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 169/2023 DE 27 DE JULHO DE 2023**

*“Conceder férias regulamentares e  
convertendo 20 dias em abono pecuniário  
da servidora pública municipal que menciona  
e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. I** concede férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal JULY MEDEIROS DE AZEVEDO AMARAL ocupante do Cargo de provimento efetivo de SUPERVISOR DE LICITAÇÕES E CONTRATO, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, referente ao período aquisitivo de 16/04/2022 a 15/04/2023 que será gozada a partir de 29/07/2023, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 28/09/2022.

**Art. II** Autorizar o Órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 20 (vinte) dias de férias referente, ao período de 29.07.2023 a 08.08.2023, da servidora pública municipal em abono pecuniário.

**Art. III** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS**,  
Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 118/2023  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 016/2023  
RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **DE PAULA PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n. 07.506.295/0001-11, com sede na Rua Rosais do Silêncio, nº. 117, Lote 24 Quadra 20, Bairro Santa Genoveva, em Goiania/GO, CEP 74670-070, para a realização de show musical com a dupla "**DI PAULLO & PAULINO**", no dia 25 de agosto de 2023, durante a realização da **FEIRA LIVRE** no Município de Vicentina, MS, com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação, da Procuradoria Jurídica e no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº. 9.648/98, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS**, 27 de Julho de 2023.

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**  
Prefeito Municipal



